



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 80 , DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação do art. 29-A da Lei nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, incluindo a Tabela de Vencimentos da categoria funcional de Orientador Educacional.

Art. 1º Altera a redação do art. 29-A da Lei nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, incluindo a Tabela de Vencimentos da categoria funcional de Orientador Educacional, com o devido enquadramento nas classes e níveis, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-A. O vencimento da categoria funcional de provimento efetivo de Orientador Educacional corresponde a 03 (três) vezes o padrão de referência do magistério, fixado no artigo 28 desta lei, conforme relacionado na Tabela abaixo:

Nível	Classe A(5%)	Classe B(5%)	Classe C(5%)	Classe D(5%)	Classe E(5%)	Classe F(5%)	Classe G(5%)
Nível 2	3,000000	3,150000	3,307500	3,472875	3,646519	3,828845	4,020287
Nível 3	3,210000	3,370500	3,539025	3,715976	3,901775	4,096864	4,301707
Nível 4	3,434700	3,606435	3,786757	3,976095	4,174899	4,383644	4,602826

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Carlos Barbosa, 17 de agosto de 2017.


Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 80 , DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei que altera a redação do art. 29-A da Lei nº 2.133, 23 de janeiro de 2008, para incluir Tabela de Vencimentos da categoria funcional de Orientador Educacional, a fim de acrescentar o devido enquadramento referente a promoção por classes e níveis, já que, por um lapso, a mesma não foi criada quando da edição da Lei Municipal nº 3.097, de 14 de outubro de 2014, que criou esta categoria funcional.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 17 de agosto de 2017.


Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.